Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 43/63

Dispõe sôbre criação de cargo

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura o cargo de Médico, com os vencimentos anuais de Cr$360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta de dotação própria a ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 1964.

Sala das Sessões, em de novembro de 1963.

José Soares de Oliveira
Presidente da Câmara

Aprovado em ... discussão
por ... votos contra ...
Em 9-11-63
Presidente

Ivo Gonçalves Martins
Secretário.

Aprovado em ... discussão
por ... votos contra ...
Em 16-11-63
Presidente

Aprovado em ... discussão
por ... votos contra ...
Em 23-11-63

À SANÇÃO
Em 23-11-63
Presidente